



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
NÚCLEO DE APOIO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Rua dos Tororós, 1839, Lagoa Nova
Natal/RN – CEP: 59.054-550
Telefone: (84) 3232-5102 - e-mail: namvid@hotmail.com

Ofício nº 055/2016-NAMVID

Natal, 12 de maio de 2016.

Ao Exmo. Sr.

Dr. CRISTIANO FEITOSA MENDES

M. D. Secretário da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

Nesta

Sr. Secretário de Estado,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Nota Técnica do Conselho Nacional do Ministério Público n. 04, de 28 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2015, a qual estabelece que *“é a presente nota técnica para reiterar a necessidade de criação e instalação dos Comitês de Enfrentamento à Homofobia nos Estados do país onde ainda não se encontram sem efetivo funcionamento, como forma de marcar o posicionamento institucional do Ministério Público brasileiro em relação ao combate à violência homofóbica, postura oportuna e conveniente em face do interesse público que busca tutelar”*.

Referida Nota Técnica fundamenta-se no direito fundamental de proteção contra todas as formas de discriminação, previsto no art. 3º IV, da CF/1988, o qual é reconhecido por cortes internacionais de direitos humanos como também se estendendo à proteção contra discriminação por orientação sexual ou de gênero (Corte Interamericana de Direitos Humanos, Precedente Velasquez Rodríguez v. Honduras, 1998; Comitê de Direitos Humanos de alto Comissariado para os Direitos

Humanos, ambos da Organização das Nações Unidas, documentos A/HRC/27/L.27/REV.1 e A/HRC/19/41, (g) e (h)).

Todavia, no âmbito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, não existe Comitê de enfrentamento à homofobia, à lesbofobia ou à transfobia.

Neste ensejo, este órgão ministerial, designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do RN para fazer parte do referido Comitê, solicita à V.Exa. que promova esforços necessários no sentido de implementar a referida Nota Técnica n. 04/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público no âmbito do RN, convocando reunião para deflagar o **processo de criação e implementação do Comitê Estadual de combate à LGBTIfobia**.

Por oportuno, solicita igualmente as informações a respeito das providências adotadas, no prazo de 15 dias.

Nos colocamos à disposição para contribuir em todo o processo.

Érica Verícia Canuto de Oliveira Veras

Promotora de Justiça

Coordenadora do NAMVID